ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

Na Edição nº 260, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 26 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ no artigo 1º: **"4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES"**, LEIA-SE **"4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE"**, passando a vigorar com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 297.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 297.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	13	LIMPEZA PUBLICA		
		402	15.452.0041.1553.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO/COLETOR LIXO – BB FECOP 042/17	230.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 145	CONVENIO BB/FECOP N. 042/17	
		403	15.452.0041.1553.0000	AQUISIÇÃO CAMINHÃO/COLETOR LIXO – BB FECOP 042/17	67.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**230.000,00**
	Fontes de Recurso	
	02 81	230.000,00
	01 00	67.000,00

Superávit Financeiro:		**67.000,00**
	Fontes de Recurso	
	02 81	230.000,00
	01 00	67.000,00

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete